

TTL HOLDING 28 S/A
CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96
NIRE 35.300.673.271

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 Data, Hora e Local.** No dia 17 de dezembro de 2025, às 9h, na sede da **TTL Holding 28 S/A**, localizada na Alameda Santos, nº 1.470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-903 ("**Companhia**").
- 2 Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 3 Mesa.** Presidente: Ana Vera Marquez Palmério Cunha; e Secretário: Thiago Takuno.
- 4 Ordem do dia.** Discutir e deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; (iv) a nomeação e eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; (v) a ampla reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e (vi) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas.
- 5 Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram:
 - 5.1** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia **de** TTL HOLDING 28 S/A **para** VRG PARTICIPAÇÕES HOLDING S.A.
 - 5.1.1** Diante da deliberação ora aprovada, o Artigo 1º do estatuto social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

*"Artigo Primeiro. A VRG PARTICIPAÇÕES HOLDING S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis."*
 - 5.2** aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia **da** Alameda Santos, nº 1.470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-903, **para** a Avenida Higienópolis, nº 536, Apto. 302, Bairro Higienópolis, CEP 01238-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 5.2.1 Diante da deliberação ora aprovada, o caput do Artigo 2º do estatuto social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

“A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Higienópolis, nº 536, Apto. 302, Bairro Higienópolis, CEP 01238-000.”

- 5.3 consignar as renúncias apresentadas pelos atuais Diretores da Companhia, Srs. (i) **Thiago Takuno**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) **Lucas Silvino Craveiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-903, nos termos do **Anexo I** à presente ata.

- 5.3.1 As renúncias apresentadas pelos Diretores da Companhia produzem efeitos imediatos, a partir desta data.

- 5.3.2 Os termos de renúncia apresentados pelos Diretores da Companhia foram assinados nesta data e arquivados na sede da Companhia, incluindo a outorga em relação à Companhia, pelos Srs. Thiago Takuno e Lucas Silvino Craveiro, acima qualificados, da mais ampla, completa e geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos e quaisquer valores e/ou obrigações, direitos e benefícios oriundos do cargo Diretor da Companhia que ocuparam até a presente data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear a esse respeito, no presente ou futuro, seja a que título for, no Brasil ou exterior, em juízo ou fora dele.

- 5.4 aprovar a eleição dos seguintes novos membros para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados a partir desta data, permitida a reeleição:

- (i) **ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2.678.240, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 719.071.736-68, residente e domiciliada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Salge, 260, Parque Hyléa, CEP 38.055-060, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia (“**Ana Vera**”); e
- (ii) **MARIA CECÍLIA MARQUEZ PALMÉRIO TOUBES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.678.231, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 696.874.476-72, residente e domiciliada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Alameda Colonial, nº 516, Recanto das Torres, CEP 38.057-005 (“**Maria Cecília**”).

- 5.4.2 As Diretoras ora eleitas tomam posse e foram imediatamente investidas no seu cargo na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse

lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, cujas cópias encontram-se anexas à presente Ata, nos termos do **Anexo II**.

- 5.4.3** As Diretoras ora eleitas declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147, Parágrafo Primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício dos cargos para os quais foram eleitas e que não estão impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
- 5.5** aprovar a ampla reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, bem como outras alterações relacionadas à nova estrutura de governança corporativa a ser adotada pela Companhia. O estatuto social da Companhia, devidamente alterado, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo III** à presente ata.
- 5.6** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros junto aos órgãos públicos que se façam necessários para tal fim.
- 6** **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.
- 7** **ASSINATURAS.** Mesa: Presidente – Ana Vera Marquez Palmério Cunha; e Secretário – Thiago Takuno. Acionista Presente: Ana Vera Marquez Palmério Cunha e Maria Cecília Marquez Palmério Toubes.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Ana Vera Marquez Palmério Cunha
Assinado por ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA 1788177486
CPF: 1788177486
Data Hora do Assinador: 18 de dezembro de 2025 - 11:51:09
D: SP, email: Cui.Franco@...
C: SP
www.docusign.com/pt-br/pt-br

ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA
Presidente

DocuSigned by:
Thiago Takuno
FD69C5F520104FD...

THIAGO TAKUNO
Secretário



TTL HOLDING 20 S/A

CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96

NIRE 35.300.673.271

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

CARTAS DE RENÚNCIA

[Anexo a partir da página seguinte.]

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

TTL HOLDING 28 S/A
CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96
NIRE 35.300.673.271
CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

À TTL HOLDING 28 S.A.

Avenida Higienópolis, nº 536, Apto. 302, Bairro Higienópolis,
São Paulo/SP – CEP 01238-000

Ref.: Renúncia ao cargo de membro da Diretoria

Prezados Senhores,

Eu, **THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira César, CEP 01418-903, venho por meio da presente carta, comunicar minha renúncia ao cargo de Diretor da **TTL HOLDING 28 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.322.189/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.673.271, com sede na Avenida Higienópolis, 536, apto. 302, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01238-000 ("**Companhia**"), para o qual fui eleito na Assembleia de Constituição da Companhia realizada em 1º de agosto de 2025.

Neste ato, outorgo à Companhia e recebo desta a mais ampla, completa e geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos e quaisquer valores e/ou obrigações, direitos e benefícios oriundos do cargo Diretor da Companhia que ocupei até a presente data, declarando nada mais ter a reclamar ou pleitear a esse respeito, no presente ou futuro, seja a que título for, no Brasil ou exterior, em juízo ou fora dele.

Assim, a partir desta, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu estatuto social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalização da minha renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia.

DocuSigned by:

Thiago Takuno

FD69C5F520164FD...

THIAGO TAKUNO

TTL HOLDING 28 S/A

CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96

NIRE 35.300.673.271

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

À TTL HOLDING 28 S.A.

Avenida Higienópolis, nº 536, Apto. 302, Bairro Higienópolis,

São Paulo/SP – CEP 01238-000

Ref.: Renúncia ao cargo de membro da Diretoria

Prezados Senhores,

Eu, **LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira César, CEP 01418-903, venho por meio da presente carta, comunicar minha renúncia ao cargo de Diretor da **TTL HOLDING 28 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.322.189/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.673.271, com sede na Avenida Higienópolis, 536, apto. 302, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01238-000 (“**Companhia**”), para o qual fui eleito na Assembleia de Constituição da Companhia realizada em 1º de agosto de 2025.

Neste ato, outorgo à Companhia e recebo desta a mais ampla, completa e geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer valores e/ou obrigações, direitos e benefícios oriundos do cargo Diretor da Companhia que ocupei até a presente data, declarando nada mais ter a reclamar ou pleitear a esse respeito, no presente ou futuro, seja a que título for, no Brasil ou exterior, em juízo ou fora dele.

Assim, a partir desta, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela Companhia, nos termos de seu estatuto social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalização da minha renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia.

DocuSigned by:

Lucas Craveiro

94D5957228674B8...

LUCAS SILVINO CRAVEIRO

TTL HOLDING 28 S/A

CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96

NIRE 35.300.673.271

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

[Anexo a partir da página seguinte.]

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

TTL HOLDING 28 S/A

CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96

NIRE 35.300.673.271

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 17 de dezembro de 2025, na sede da **TTL HOLDING 28 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.322.189/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.673.271, com sede na Avenida Higienópolis, 536, apto. 302, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01238-000 ("**Companhia**"), a Sra. **ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-2.678.240, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 719.071.736-68, residente e domiciliada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Salge, 260, Parque Hyléa, CEP 38.055-060, toma posse do cargo de Diretora sem designação específica, conforme eleita em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, Parágrafo Terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do Artigo 149, Parágrafo Segundo, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.

Desenvolvido por
Ana Vera Marquez Palmério Cunha
Assinado por: ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA, 71907173668
CPF: 71907173668
Data/Hora da Assinatura: 18 de dezembro de 2025 | 11:51 BRT
ID: KIP-B364-031-Prm1008
C: BRT
Endereço de Assinatura: 4681948F-2E74E5

ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA

TTL HOLDING 28 S/A
CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96
NIRE 35.300.673.271

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 17 de dezembro de 2025, na sede da **TTL HOLDING 28 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.322.189/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.673.271, com sede na Avenida Higienópolis, 536, apto. 302, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01238-000 ("**Companhia**"), a Sra. **MARIA CECÍLIA MARQUEZ PALMÉRIO TOUBES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.678.231, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 696.874.476-72, residente e domiciliada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Alameda Colonial, nº 516, Recanto das Torres, CEP 38.057-005, toma posse do cargo de Diretora sem designação específica, conforme eleita em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Artigo 147, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo Artigo 147, Parágrafo Terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) indica o endereço acima para o recebimento de citações, nos termos do Artigo 149, Parágrafo Segundo, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2025.


Assinado por MARIA CECÍLIA MARQUEZ PALMÉRIO TOUBES (000147672)
CPF: 696.874.476-72
Certificado de Autenticidade: 16 de dezembro de 2025 11:29:57
D: CN=, OU=, F=, C=BR
E=, A=35-1127039484

MARIA CECÍLIA MARQUEZ PALMÉRIO TOUBES

TTL HOLDING S/A
CNPJ/MF nº 62.322.139/0001-96
NIRE 35.300.673.271

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

[Anexo a partir da página seguinte.]

[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]

TTL HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 62.322.189/0001-96

NIRE 35.300.673.271

“ESTATUTO SOCIAL DA VRG PARTICIPAÇÕES HOLDING S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VRG PARTICIPAÇÕES HOLDING S.A. é uma sociedade por ações, doravante denominada “Companhia”, que se rege pelo presente Estatuto, pela legislação a ela aplicável, em especial a Lei n.º 6.404/76.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Higienópolis, nº 536, Apto. 302, Bairro Higienópolis, CEP 01238-905, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades da legislação aplicável.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia e sua titularidade será indicada pelo registro no livro de registro de ações nominativas.

§2º. Cada ação representativa do capital social conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. O penhor e a alienação fiduciária de ação, por si só, não impedem o acionista de exercer seu direito de voto, salvo estipulação em contrário no contrato respectivo.

§4º. O direito de voto nas ações gravadas com usufruto, se não for regulado no ato de constituição do gravame, somente poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário.

Artigo 6º. Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, observados os termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, ou pelas demais formas previstas em lei, devendo a convocação ser acompanhada da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral e respectivos documentos necessários para deliberação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas.

§1º. A Assembleia Geral somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas titulares de 50% (cinquenta por cento) mais uma ação de emissão da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número, desde que estejam presentes acionistas titulares de votos exigidos para deliberação válida das matérias constantes da ordem do dia.

§2º. Os trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por um presidente e um secretário, sendo o presidente da mesa escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes. Caberá ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo 10º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - PARTE GERAL

Artigo 11º. A administração da Companhia compete a uma Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição.

§1º. O prazo máximo para investidura dos membros da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 (trinta) dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no correspondente livro da Companhia. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

§2º. Os membros do Diretoria são dispensados da prestação de garantia de sua gestão.

§3º. Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos administradores e sua individualização.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 12º. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§1º. Na hipótese de falecimento, destituição, renúncia ou impedimento de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da data do falecimento, destituição, renúncia ou do conhecimento pela Companhia do fato causador do impedimento.

§2º. Os Diretores receberão a remuneração que lhes for fixada conforme deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 13º. A Diretoria é o órgão executivo da Administração, cabendo-lhe, observadas as normas deste Estatuto, a representação da Companhia, praticar os atos regulares de gestão que lhes forem atribuídos, e assegurar o funcionamento regular da Companhia, com poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outro órgão da Companhia.

Artigo 14º. É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Artigo 15º. Observado o previsto neste Estatuto, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida da seguinte forma: (i) por 1 (um) Diretor sem designação específica, isoladamente; ou (ii) por 1 (um) procurador com poderes específicos nomeado nos termos do Artigo 16º abaixo.

Artigo 16º. A nomeação de procuradores pela Companhia se fará por instrumento público ou particular, assinado por 2 (dois) Diretores sem designação específica, em conjunto. O mandato deverá conter os poderes outorgados, os limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado de no máximo 1 (um) ano, com exceção dos instrumentos de procuração outorgados para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 17º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, na forma da lei.

Artigo 18º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração.

Artigo 19º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 20º. O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21º. Ao final de cada exercício social, a diretoria fará por elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério da Assembleia Geral, os lucros então existentes.

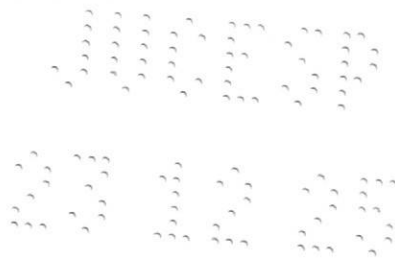
Artigo 22º. Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte: (i) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei 6.404/76; e (iii) o saldo remanescente, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 23º. Os acordos de acionistas que versarem sobre a compra e venda de ações da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou do poder de controle, deverão ser observados pela Companhia quando arquivados na sua sede.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.



Artigo 25º. Toda e qualquer disputa ou controvérsia entre a Companhia, os acionistas e administradores da Companhia que não seja solucionada de forma amigável, relacionada à aplicação das disposições do presente estatuto social ou da Lei n.º 6.404/76, será dirimida no Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, ora eleito como o único competente, renunciando-se a quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Mesa:

DocuSigned by:
Ana Vera Marquez Palmério Cunha
Assinado por ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA / 90177986
CPF: 1746217389
Endereço de Assinatura: 18 av. das Américas de 2000 / 11 01 001
0 02-0866.00 - Presidente
1 0000
Assinatura do Controlador: 02/04/2024
90177986/202408

ANA VERA MARQUEZ PALMÉRIO CUNHA
Presidente

DocuSigned by:

Thiago Takuno

FD09C5F520104FD...
THIAGO TAKUNO
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CC0427D2-94EC-462D-ABB2-E3D38B30099E
Assunto: Complete com o DocuSign: VRG Participações - TTL Holding.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Maria Letícia Miranda
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, 15º Andar
Itaim Bibi
São Paulo, SP 04543-011
marialeticia@candidomartinscukier.com.br
Endereço IP: 2804:14c:3d8:82

Rastreamento de registros

Status: Original
17 de dezembro de 2025 | 20:44

Portador: Maria Letícia Miranda
marialeticia@candidomartinscukier.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Vera Marquez Palmério Cunha
anavera@uniube.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC Certisign RFB G5
Assunto: CN=ANA VERA MARQUEZ
PALMERIO CUNHA:71907173668

Assinatura

Assinado por:

49B106BF2F2E4BE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.191.23.145

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 17 de dezembro de 2025 | 20:48
Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 11:50
Assinado: 18 de dezembro de 2025 | 11:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de dezembro de 2025 | 11:50
ID: a3094e83-5861-454b-bfa4-16fbe9fbab90

Lucas Craveiro
lucas.craveiro@triunfodoc.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

94D595722B874B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.74.248.80

Enviado: 17 de dezembro de 2025 | 20:48
Visualizado: 17 de dezembro de 2025 | 23:27
Assinado: 17 de dezembro de 2025 | 23:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

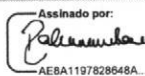
Aceito: 17 de dezembro de 2025 | 23:27
ID: 1a4eb8dd-af80-40ee-b96f-c64bf774f556

Eventos do signatário

Maria Cecília Marquez Palmério Toubes
 cecilia.palmerio@uniube.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC Certisign RFB G5
 Assunto: CN=MARIA CECILIA MARQUEZ PALMERIO TOUBES:69687447672

Assinatura

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.191.23.145

Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

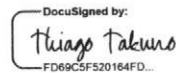
Registro de hora e data

Enviado: 17 de dezembro de 2025 | 20:48
 Visualizado: 18 de dezembro de 2025 | 10:54
 Assinado: 18 de dezembro de 2025 | 11:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de dezembro de 2025 | 11:02
 ID: 41bfac8e-fdab-41bc-aec5-c3497e4c65ee

Thiago Takuno
 thiago.takuno@triunfodoc.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.115.96.250

Enviado: 17 de dezembro de 2025 | 20:48
 Visualizado: 17 de dezembro de 2025 | 21:11
 Assinado: 17 de dezembro de 2025 | 21:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17 de dezembro de 2025 | 21:11
 ID: 0a6ce0ab-b5ab-400e-9ca5-50b96d75b786

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17 de dezembro de 2025 20:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 20:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 20:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 10:28
Envelope atualizado	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 13:44
Entrega certificada	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 21:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	17 de dezembro de 2025 21:12
Concluído	Segurança verificada	18 de dezembro de 2025 13:44

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 29 de maio de 2019 | 14:28

Partes concordam em: Ana Vera Marquez Palmério Cunha, Lucas Craveiro, Maria Cecília Marquez Palmério Toubes

TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: contato@candidomartins.com.br

Telefone: +55 11 5545-4010

TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicos", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docuSign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: contato@candidomartins.com.br

Telefone: +55 11 5545-4010



CNPJ

62.322.189/0001-96

Razão Social

TTL HOLDING 28 S.A

Data de Publicação

04/12/2025 17:19:56

Hash de Publicação

E6F649537CF3CB4D27BD8F985CCDBDD5C39019A8

Atos Constitutivos da Companhia

Data de Início

01/08/2025

Data de Fim

-

Consolidada

-

Origem

Participante-Upload

Título

Ata da Assembleia de Constituição da TTL Holding 28 S/A, realizada em 01/08/2025

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
THIAGO TAKUNO:33727897848	337.278.978-48	04/12/2025 17:19:56	Representante	Certificado Digital



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

453.341/25-1



JUCESP